



CONSELHO DA CIDADE

Resolução nº 05/2025, de 26 de junho de 2025.

Dispõe sobre a Lei Complementar nº 84/2013 - Plano Diretor do Município de Tubarão e dá outras providências, e Lei 87/2013 - Zoneamento do Uso e Ocupação do Solo Urbano no Município de Tubarão e dá outras providências.

O **Conselho da Cidade** no uso de suas atribuições legais, com base no inciso VI do art. 17 da Lei Complementar nº 084/2013 de 20 de dezembro de 2013 - Lei do Plano Diretor do Município de Tubarão – considerando decisão emanada da Reunião Ordinária do Conselho da Cidade, nesta data, e da Audiência Pública, de 22 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art.1º. Fica alterado o Artigo 39º da Lei Complementar 84/2013, com acréscimo do parágrafo 2º.

Texto original: “Art. 39 A política de incentivo às modalidades alternativas de transportes busca a pesquisa e o estudo de viabilidade para a implantação de novas formas de transporte que proporcionem a preservação ambiental, a diminuição dos custos e a acessibilidade universal e mobilidade incondicional aos cidadãos.

Parágrafo Único - Deverão ser desenvolvidas ações, para a implantação desta política, que resgatem e promovam sistemas alternativos de transporte, priorizando a locomoção de pedestres e modalidades de baixo consumo energético e impacto ambiental.

Texto Proposto: “Art. 39 A política de incentivo às modalidades alternativas de transportes busca a pesquisa e o estudo de viabilidade para a implantação de novas

formas de transporte que proporcionem a preservação ambiental, a diminuição dos custos e a acessibilidade universal e mobilidade incondicional aos cidadãos.

§ 1º Deverão ser desenvolvidas ações, para a implantação desta política, que resgatem e promovam sistemas alternativos de transporte, priorizando a locomoção de pedestres e modalidades de baixo consumo energético e impacto ambiental.

§ 2º Serão anotados no Anexo 4 da Lei 87/2013 - Mapa de Zoneamento do Uso e Ocupação do Solo no Município de Tubarão - a localização de terminais de novos modais que permitam uso de interesse público tais como Aeródromos, trapiches, rampas náuticas, terminais de transporte público dentre outros.

Art. 2º. Fica alterado o anexo 4 da Lei 87/2013 Mapa de Zoneamento conforme mapa proposto em anexo com localização de Aeródromo.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado digitalmente
gov.br RODRIGO ALTHOFF MEDEIROS
Data: 06/08/2025 14:36:32-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Rodrigo Althoff Medeiros
Secretário do Conselho da Cidade

DANIELA
MILANEZ
ZARBATO:912
24691920

Assinado de forma digital por DANIELA MILANEZ ZARBATO:91224691920
Dados: 2025.08.06 14:49:31 -03'00'

Daniela Milanez Zarbato
Presidente do Conselho da Cidade